



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.098.181/0001-82, com sede administrativa à praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, aqui representado Prefeito Municipal Sr. **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 84, Centro - Itabaianinha/SE, portador da Carteira de Identidade nº **1691** SSP/SE e do CPF nº ***.630.875-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua da Maurîtânia s/n, Loteamento Granjas Rurais, Presidente Vargas Quadra U, Lote 7, Mata Escura, Salvador/BA, CEP 41.230-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.405.597/0001-76, neste ato representado por seu procuradora Sra. **Soraya Machado Torres**, portador do documento de Identidade nº ***906-28 SSP/BA e CPF nº ***.574.695-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, passando o presente contrato a vigor do dia 17/01/2025 até o dia 17/03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaianinha (SE), 17 de Janeiro de 2025.

